



DELIBERAÇÃO Nº 177 – 06/11/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Protocolo nº 15.747.718-8, do Estado do Paraná, onde constam todos os documentos: ofícios, planilhas demonstrativas e análise das áreas técnicas, tanto da 15ª Regional de Saúde, como do nível central da SESA /PR;
- Que a SESA não assumirá o custeio dessa solicitação de incremento do Teto MAC do município de Maringá;

Aprova “Ad Referendum” o pleito do município de Maringá junto ao Ministério da Saúde, para incremento do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC para Traumatologia Ortopedia, conforme abaixo:

- 1- O valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao mês, totalizando R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ao ano, conforme déficit mensal apresentado referente aos anos de 2018 e 2019,
- 2- O valor de R\$ 4.981.556,06, (Quatro milhões novecentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), em parcela única, referente aos atendimentos extrapolados realizados no período 2018 e janeiro a agosto de 2019.

Geraldo Gentil Biesek

Diretor Executivo de Saúde -SESA

Coordenador Estadual da CIB/PR